



DECRETO Nº 3813, DE 04 DE JANEIRO DE 1989.

Suspende a aplicação do decreto nº 3759, de 19 de dezembro de 1989.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e considerando que

O decreto nº 3759, de 19/12/88, readaptou alguns servidores em detrimento da totalidade constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal merecedora do mesmo tratamento;

A vigência do referido decreto foi a partir de 01 de janeiro de 1989, data na qual a Prefeitura Municipal se encontrou sob nova direção;

A situação financeira encontrada pela nova administração não lhe permite arcar com as implicações do disposto no decreto citado;

É propósito da Administração Municipal encontrar um critério de valorização do servidor municipal que atenda a totalidade do pessoal;

O disposto nos arts. 56, 57 e 58 da Lei nº 2383, de 01/09/83 só teve aplicação na primeira implantação do plano tratado na mencionada lei, não servindo de supedâneo à concessão de readaptação posterior;

Não houve comprovação de desvio de função, mediante prévia e expressa autorização, nem estudo e parecer do órgão de administração de pessoal que servisse de supedâneo à concessão da readaptação.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa a aplicação do disposto no Decreto nº 3759, de 19/12/89.



Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário os efeitos deste decreto retroagirão a partir de 01 de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 04 de janeiro de 1989.

*Luiz Menezes*  
LUIZ MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL

*Cândido Bisevski*  
CÂNDIDO BISEWSKI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ZL/smfs

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.